

## RESOLUÇÃO NÚMERO 01/2024 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA PUC MINAS

Em reunião realizada no dia 26 de junho de 2024, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação resolveu, por unanimidade de seus membros, alterar a Resolução número 4, de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o estágio em docência, aberto para todos os alunos do Programa. Segue abaixo a nova Resolução.

Art. 1º - Os alunos bolsistas Capes do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, doravante PPGRI, deverão, obrigatoriamente, realizar Estágio em Docência.

Art. 2º - Os alunos bolsistas de outras agências de fomento e alunos não bolsistas do PPGRI poderão realizar o Estágio em Docência, aplicando-se a estes as mesmas regras desta Resolução.

§ 1º: Para regularização e formalização do Estágio em Docência a solicitação do aluno deverá ser encaminhada via requerimento à Coordenação do Estágio em Docência, que providenciará as condições necessárias à realização do mesmo.

§ 2º: Sob nenhuma hipótese, nenhum aluno poderá permanecer em atividades de estágio, em qualquer das modalidades oferecidas pelo Programa, após completar o tempo regulamentar previsto para sua titulação: 24(vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48(quarenta e oito) meses para o Doutorado.

Art. 3º - O Estágio em Docência tem como objetivo preparar o aluno para o exercício da docência superior e poderá abarcar, dentre outras, as seguintes atividades, observado o disposto no Art. 8º da Resolução N° 08/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da PUC Minas (CEPE):

I- Observação das aulas;

II – Colaboração na elaboração de Plano de Ensino de disciplina, sob orientação do Supervisor;

III- Realização de explanações em sala de aula sobre temas de interesse dos alunos e afetos à disciplina junto à qual desenvolve as atividades do estágio, não podendo estas ultrapassar 30% (trinta por cento) da carga horária da disciplina;

IV- Orientação de atividades de pesquisa de alunos graduandos na modalidade de trabalho de conclusão de curso de graduação;

V – Atividades de extensão relacionadas ao MINIONU e a outros projetos de extensão desenvolvidos no âmbito do Departamento de Relações Internacionais;

VI – Acompanhamento e realização de atividades vinculadas à viabilização e ao suporte de publicações científicas.

§ Único: todas as atividades previstas nas alíneas I a VI do Art. 3º serão realizadas sob o estrito acompanhamento do professor supervisor do estágio, o qual poderá ser o próprio orientador do aluno ou outro professor membro do corpo docente da Universidade da área de Relações Internacionais ou de áreas afins. Fica excluída, assim, a possibilidade de professores temporários supervisionarem o estágio.

Art. 4º - O Estágio em Docência terá a duração de até 2 (dois) semestres letivos para os alunos do Mestrado, não podendo ocorrer durante o 4º semestre do Mestrado. Para os alunos do Doutorado o período do estágio poderá ser de até 2 (dois) semestres letivos, não podendo ocorrer a partir do 5º semestre do Doutorado. A carga horária dos estágios será mínima de 04(quatro) e máxima de 12(doze) horas semanais.

§ Único: Os alunos doutorandos bolsistas da Capes deverão observar o período de 1 semestre para o estágio, com carga horária de 04(quatro) horas semanais. Em casos de interesse do doutorando, o estágio poderá ser prorrogado por mais um semestre.

Art. 5º - As atividades do Estágio em Docência deverão ser compatíveis com a Área de Concentração e com as Linhas de Pesquisa do PPGRJ da PUC Minas.

Art. 6º - O docente de ensino superior que comprovar tais atividades ficará dispensado do Estágio em Docência, embora seja a ele facultada a possibilidade de realizar a atividade no âmbito do PPGRJ.

Art. 7º - No caso de pedido de dispensa do estágio obrigatório, conforme disposto no Artigo 6º desta Resolução, o aluno interessado deverá encaminhar requerimento ao Colegiado do PPGRJ com o máximo de 6 (seis) meses de antecedência em relação à data prevista para a defesa de sua dissertação e de 1 (um) ano de antecedência em relação à data prevista da defesa da tese.

Art. 8º - O registro, acompanhamento e avaliação do Estágio em Docência caberão à Coordenação de Estágio.

§ Único. A Coordenação de Estágio deverá relatar formalmente ao Colegiado do PPGRJ, semestralmente, as atividades desenvolvidas pelos estagiários, para fins de registro da atividade e sua certificação.

Art. 10º - Para regularização e formalização do Estágio em Docência o aluno deverá:

I- Apresentar o formulário “Requerimento de Estágio de Docência”, devidamente preenchido e assinado na seguinte ordem: aluno, professor orientador e professor supervisor do estágio;

II- Aguardar o parecer da Coordenação;

III- Ao final do semestre, apresentar à Coordenação de Estágio do PPGRJ e ao Colegiado do Programa, relatório das atividades, em formulário próprio, devidamente assinado pelo aluno e aprovado pelo professor supervisor do estágio e pelo professor orientador.

Art. 11º - O Estágio em Docência não configura vínculo empregatício entre a Universidade e o aluno.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGRI.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2024.

Prof. Leonardo César Souza Ramos  
Coordenador do PPGRI

Assinado eletronicamente por:  
Leonardo César Souza Ramos  
CPF: \*\*\*.020.496-\*\*  
Data: 26/06/2024 14:44:50 -03:00



Profa. Rashmi Singh  
Membro do Colegiado do PPGRI

Electronically signed by:  
Rashmi Singh  
CPF: \*\*\*.159.996-\*\*  
Date: 6/26/2024 2:46:03 PM -03:00



Prof. Javier  
Membro do Colegiado do PPGRI

Assinado eletronicamente por:  
Javier Alberto Vadell  
CPF: \*\*\*.756.948-\*\*  
Data: 26/06/2024 15:05:33 -03:00



Igor Loiola Belizário da Silva  
Representante Discente

Assinado eletronicamente por:  
Igor Loiola Belizario da Silva  
CPF: \*\*\*.918.776-\*\*  
Data: 26/06/2024 14:43:24 -03:00





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3MRH2-JXL7C-NKVXW-N8EZE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Igor Loiola Belizario da Silva (CPF \*\*\*.918.776-\*\*) em 26/06/2024 14:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.248.79.110	Lat: -19,940175      Long: -43,934728 Precisão: 2808 (metros)
Autenticação	igo*****@sga.pucminas.br
Email verificado	
HlaerVKihjIMrp04TDjKefZyqT8xluo3qaCLnHGkE70=	
SHA-256	

- ✓ Leonardo César Souza Ramos (CPF \*\*\*.020.496-\*\*) em 26/06/2024 14:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.248.79.110	Não disponível
Autenticação	lcs*****@pucminas.br
Email verificado	
h8ow1pM2m2MDjN60u3RVydqs8emTaSAyqfJVR4kxT/0=	
SHA-256	

✓ Rashmi Singh (CPF \*\*\*.159.996-\*\*) em 26/06/2024 14:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.116.193.234	Não disponível
Autenticação	rsi***@pucminas.br
Email verificado	
6F4i5BqZV8aX3iMe34wRvBrZH3velGxx1lc9agKeahc=	
SHA-256	

✓ Javier Alberto Vadell (CPF \*\*\*.756.948-\*\*) em 26/06/2024 15:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
104.28.63.185	Lat: -19,935114      Long: -43,926446
	Precisão: 45 (metros)
Autenticação	jav*****@gmail.com
Email verificado	
WsnGxxS8SI1ow3RboN9vtGx/vOkDjirOQ7nHivItMQY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/3MRH2-JXL7C-NKVXW-N8EZE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>